



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

### **Gabinete Prefeita**

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

#### **LEI Nº. 148/2013**

**SÚMULA:** Fica instituída a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal de encaminhar cópia de todos os projetos e contratos de obras públicas.

**Art. 1º** - Fica instituída a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal de encaminhar cópia de todos os projetos e contratos de obras públicas realizadas no município.

I - O projeto e o contrato serão encaminhados ate o início da execução da obra.

II - O vereador terá direito de fazer o acompanhamento da obra e mediante requerimento o executivo disponibilizará o engenheiro responsável pela obra que fará o acompanhamento ao vereador ou as comissões para tirar as possíveis dúvidas.

III - Se a obra não estiver conforme o projeto, o vereador ou comissão deverão tomar as medidas cabíveis e farão um relatório.

IV - A vistoria poderá ser feita por um vereador ou comissão quando acharem necessário.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

**Lenita Orzechovski Mierzva**  
**Prefeita**